

DECRETO Nº 018/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a Criação do Escritório de Projetos “Alice Motta de Queiroz”, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Afogados da Ingazeira-PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42. inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da administração municipal na elaboração, gestão e execução de projetos estratégicos que impulsionem o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas modernas de planejamento, com foco na eficiência administrativa, na inovação e na busca de soluções integradas para os desafios do município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura de Afogados da Ingazeira com a promoção de políticas públicas orientadas para a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a implementação de projetos que contemplem habitação, mobilidade urbana, saneamento básico, regularização fundiária, meio ambiente, sustentabilidade, transformação digital e demais áreas estratégicas;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar competências técnicas, recursos institucionais e articulações intersetoriais para qualificar a gestão municipal e assegurar maior eficácia na captação de recursos e na execução de programas;

CONSIDERANDO o justo reconhecimento à memória e ao legado de **Alice Motta de Queiroz**, professora de matemática, cidadã idônea e respeitada, cuja trajetória de dedicação ao ensino e à comunidade inspira o compromisso ético e técnico deste Escritório;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Escritório de Projetos “Alice Motta de Queiroz”**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, com a finalidade de fortalecer a capacidade de formulação, estruturação, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos do Município de Afogados da Ingazeira – PE.



Art. 2º Compete ao Escritório de Projetos:

- I – prestar apoio técnico às secretarias e demais órgãos municipais na estruturação e elaboração de projetos estratégicos;
- II – promover a captação de recursos junto a organismos estaduais, federais e internacionais, visando à viabilização financeira de projetos prioritários;
- III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos, assegurando a conformidade com os prazos, metas e indicadores definidos;
- IV – propor metodologias inovadoras de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas;
- V – fomentar a articulação intersetorial e a integração de políticas públicas, promovendo a eficiência e a efetividade das ações governamentais;
- VI – garantir a sistematização e o compartilhamento de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões;
- VII – promover capacitações e ações de desenvolvimento técnico para os servidores municipais, com foco na gestão de projetos.

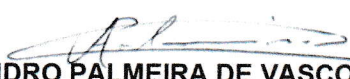
Art. 3º O Escritório de Projetos será coordenado por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Planejamento e Gestão, podendo contar com equipe técnica multidisciplinar, conforme necessidade e disponibilidade administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Gestão, consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 6 de junho de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Esta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.
Af. da Ingazeira 06 / 06 / 25
Funcionário (a) Emily Karilly

